TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
26ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0623249-79.1987.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Insolvência Civil - Obrigações**
Requerente:	**Antonio Luiz Lara Resse de Gouvea**
Requerido:	**Antonio Luiz Lara Resse de Gouvea**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Borges Fantacini**

Vistos.

1204/5: Defiro a renúncia justificada e a substituição do administrador judicial, cujos honorários serão fixados ao término do processo, conforme eventual arrecadação de recursos.

Nomeio novo administrador judicial o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, **OAB/SP nº 98.628,** e-mail oreste.laspro@laspro.com.br, tel. 11 3211-3010 (currículo disponível no portal do TJSP), que deverá ser notificado por e-mail para ciência e manifestação em 15 dias.

Anote-se também seu nome e número de OAB no sistema, para que possa ser intimado via publicações no DOE.

Por outro lado, revela-se inadmissível a conduta do Banco Bradesco, com indícios de ato atentatório à dignidade da Justiça e desobediência à ordem judicial, bem como podendo se afigurar com depositário judicial infiel, na medida em que não deu conta das ações arrecadadas.

Assim, visando a efetividade, expeça-se mandado para intimação pessoal do Banco Bradesco S/A (no endereço da Avenida Ipiranga), a ser instruído com cópias de fls. 1168, 1179, 1183/4, 1189 e 1197, **reiterando a ordem** para que sejam vendidos (liquidação forçada) todos e quaisquer ativos mobiliários (em especial ações) em nome do insolvente ANTONIO LUIZ LARA RESSE DE GOUVEA, CPF 062.324.508-68, realizando o respectivo depósito judicial nestes autos, bem como **comprovando e informando este juízo por ofício, tudo no prazo fatal e improrrogável de 10 dias.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, liberado nos autos em 26/11/2019 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0623249-79.1987.8.26.0100 e código 2S0000013M0TK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
26ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Sob pena de crime de desobediência, de se afigurar o depósito infiel, bem como sob pena de responsabilização pessoal da diretoria e de multa cominatória diária de R$ 100.000,00.

Certo que o Oficial de Justiça deverá exigir documento e qualificação completa do preposto a ser intimado, anotando seus dados, inclusive RG e CPF, visando a responsabilização.

Int.

São Paulo, 26/11/2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, liberado nos autos em 26/11/2019 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0623249-79.1987.8.26.0100 e código 2S0000013M0TK.